



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/CRA/MS

**TERMO DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal **CLAUDINEI MARCELO SANTIN**, lotado e em exercício na DPF/CRA/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER A YTALO SALVATORE SPINA BRANDOLIN**, de nacionalidade boliviana, filho de Antonio Spina Leonardi e de Violeta Brandolin D'Mucciut, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 21 de agosto de 1958, atualmente em local incerto e não sabido, QUE, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e artigo 203 c/c o artigo 204 §3º do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 2037, DE 21 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2020, pela COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, ficando desde já **NOTIFICADO** acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da notificação pessoal, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

**CLAUDINEI MARCELO SANTIN**  
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por CLAUDINEI MARCELO SANTIN, Delegado(a) de Polícia Federal, em 24/05/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 18831114 e o código CRC E9EC5A8C.